

TERMO DE REFERÊNCIA

REQUISIÇÃO Nº 369/2026

Município de Guaporé-RS

Secretaria Municipal de Obras e Viação

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1 O presente termo de referência tem por objetivo a aquisição, **através do sistema de registro de preços**, de serviços para manutenção de máquinas e viaturas do Município de Guaporé-RS.

1.2. O prazo de validade da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, prorrogável por igual período.

1.3 Detalhamento do objeto:

ITEM	QTD	UN		DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS	VAL. UN	VAL. TOTAL
1	80	UN	47858	Conserto em Pneu 12.5 x 18	69,0000	5.520,0000
2	40	UN	47846	Conserto em Pneu 1000 x 20	69,0000	2.760,0000
3	80	UN	47847	Conserto em Pneu 12 x 16.5	69,0000	5.520,0000
4	80	UN	47848	Conserto em Pneu 275 x 80 x 22.5	69,0000	5.520,0000
5	40	UN	47849	Conserto em Pneu 225 x 70 x 15	48,3300	1.933,2000
6	80	UN	47850	Conserto em Pneu 1400 x 24	131,0000	10.480,0000
7	80	UN	47851	Conserto em Pneu 17.5 x 25	176,0000	14.080,0000
8	80	UN	47859	Conserto em Pneu 215 x 75 x 17.5	63,8300	5.106,4000
9	80	UN	47857	Conserto em Pneu 195-75 r16	44,8300	3.586,4000
10	80	UN	47853	Conserto em Pneu 900 x 20	65,5000	5.240,0000
11	80	UN	57075	Conserto em Pneu 750x16	44,8300	3.586,4000
12	80	UN	34261	Conserto em pneu 19.5x24	151,6700	12.133,6000
13	80	UN	47855	Conserto em pneu 12.4 x 24	86,1700	6.893,6000
14	80	UN	47856	Conserto em Pneu 18.4 x 30	179,1700	14.333,6000
15	80	UN	34264	Conserto em pneu 14.9x24	95,9700	7.677,6000
16	80	UN	66171	CONSERTO EM PNEU 21 X 24	150,2700	12.021,6000
17	80	UN	66173	CONSERTO EM PNEU 750X18	44,8300	3.586,4000
18	80	UN	75127	CONSERTO EM Pneu 195/65 R15	44,8300	3.586,4000
19	80	UN	28062	CONSERTO EM PNEU 175/70 R14	39,6700	3.173,6000
20	80	UN	75128	CONSERTO EM Pneu 205/60 R16	46,9300	3.754,4000

21	80	UN	75129	CONserto EM pneu 235 x 75 x 17.5	59,6300	4.770,4000
22	80	UN	75130	Conserto em pneu 18.4x34	189,6700	15.173,6000
23	80	UN	47872	Montagem em Pneu 12.5 x 18	54,4700	4.357,6000
24	80	UN	37514	Montagem em pneu 1000x20	59,6300	4.770,4000
25	80	UN	75131	Montagem em pneu 12x16.5	55,1700	4.413,6000
26	80	UN	37516	Montagem em pneu 275x80x22.5	59,6300	4.770,4000
27	80	UN	37517	Montagem em pneu 225x70x15	39,6700	3.173,6000
28	80	UN	37518	Montagem em pneu 1400x24	104,7300	8.378,4000
29	80	UN	37519	Montagem em pneu 17.5x25	138,5300	11.082,4000
30	80	UN	51807	Montagem em pneu 215 x 75 x 17.5	55,1700	4.413,6000
31	80	UN	57076	Montagem em Pneu 195 x 75 x 16	39,9700	3.197,6000
32	80	UN	37521	Montagem em pneu 900x20	59,6300	4.770,4000
33	80	UN	57077	Montagem em Pneu 750x16	38,2700	3.061,6000
34	80	UN	37522	Montagem em pneu 19.5x24	128,2000	10.256,0000
35	80	UN	37524	Montagem em pneu 12.4x24	75,8300	6.066,4000
36	80	UN	37526	Montagem em pneu 18.4x30	161,3000	12.904,0000
37	80	UN	66175	MONTAGEM EM PNEU 750 X 18	38,9700	3.117,6000
38	80	UN	37525	Montagem em pneu 14.9x24	77,9300	6.234,4000
39	80	UN	66177	MONTAGEM EM PNEU 21 X 24	131,0000	10.480,0000
40	80	UN	75135	MONTAGEM EM Pneu 195/65 R15	38,9700	3.117,6000
41	80	UN	75136	MONTAGEM EM Pneu 175/70 R14	36,6000	2.928,0000
42	80	UN	75137	MONTAGEM EM Pneu 205/60 R16	38,2700	3.061,6000
43	80	UN	75138	MONTAGEM EM pneu 235 x 75 x 17.5	55,1700	4.413,6000
44	80	UN	75139	MONTAGEM em pneu 18.4x34	162,0000	12.960,0000
TOTAL						282.366,0000

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1 Justifica-se a presente contratação devido a necessidade da secretaria de obras em manter as obras necessárias na cidade e no interior em pleno andamento, salientamos que sem os serviços acima discriminados todas as viaturas do município estariam enfrentando problemas na questão de consumo de pneus, uma vez que se torna muito mais econômico o conserto de alguns pneus ao invés de comprar pneus novos cada vez que se necessita a troca por desgaste.

Vale destacar que nunca sabemos quando teremos algum dano em pneu durante a realização de qualquer serviço, ficando assim, esta ata disponível para contratação de serviços que consideramos essenciais.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1 Considerando o conjunto de todos os elementos de forma integrada que compõem o presente TR, se espera que a solução pretendida atenda de forma eficiente e eficaz todas as necessidades da demanda, salientamos que todos os serviços listados acima são de suma importância para mantermos a prestação de serviços básicos a população em dia.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO:

4.1 Os materiais têm natureza comum tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 A prestação de serviços deverão ocorrer em no máximo até 02 horas após a solicitação da secretaria via e-mail/whatsapp/telefone em quantidades estimadas pelo solicitante responsável da Secretaria de Obras e Viação.

4.3 A empresa deverá ter licença de Operação (LO), para a execução de atividade pertinente ao objeto desta licitação, expedida por órgão ambiental competente, em vigor, em nome da licitante.

4.4 A empresa deverá ter sede localizada no Município de Guaporé-RS.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. O prazo para realização dos serviços não poderá ser superior a duas horas consecutivas, contados da hora de retirada de cada lote de pneu.

5.2. Os serviços deverão ter garantia mínima de 1 ano.

5.3. Deverá ser prestada garantia com base no seguinte formato: O município irá comunicar a empresa de um defeito no material via e-mail/whatsapp/telefone, o material será separado no pavilhão da Secretaria de Obras e Viação para que em até 02 horas a empresa forneça uma nova unidade ou se desloque até o local para prestar a garantia.

5.4 Além da entrega no local designado pelo município devera a licitante vencedora, também, descarregar e organizar os pneus no local indicado por servidor comprometendo-se, ainda, com eventuais danos causados a estes.

5.5 O local de execução dos serviços será estipulado de acordo com a necessidade do município, se dando dentro da área territorial.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO:

6.1 A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 7441/2023, que "*Regulamenta as funções do*

agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Guaporé-RS”.

SEC. DE OBRA E VIAÇÃO

- Gestor: Ivan Celestino de Souza
- Fiscal: Cássio Baggio Cover
- Suplente: Roberto Mendes Camargo

SEC. DA AGRICULTURA

- Gestor: Cléber Civa
- Fiscal: Roberto Mendes Camargo
- Suplente: Cássio Baggio Cover

SEC. DA SAÚDE

- Gestor: Juliana Fossá Maschio
- Fiscal: Fabiano Coradi Sartori
- Suplente: Juliano Pandolfo

SEC. DA EDUCAÇÃO

- Gestor: Gustavo Marques
- Fiscal: Lucas Alex Dionísio
- Suplente: Layse Renata Santos Borges

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

7.1 O pagamento será realizado mediante apresentação de documento fiscal, a qual será recebido e atestado pelo fiscalizador, e se tudo estiver em acordo com o pactuado haverá o encaminhamento para procedimento de liquidação e pagamento.

7.2 O pagamento deverá dar-se em até 30 dias a contar da data do recebimento dos serviços.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1 O critério de julgamento para escolha do fornecedor deverá ser o menor preço global, atendendo todas as especificações dos serviços.

8.2 Solicitamos que seja feito por meio de pregão eletrônico.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1 O valor total estimado para a presente possível compra é de R\$ 282.366,00, tendo como base a pesquisa de preços realizada pelo órgão requisitante Secretaria de Obras e Viação através de orçamentos junto a empresas do município.

9.2 Conforme análise, o valor estimado está em sintonia com o praticado no mercado.

Guaporé, 14 de Abril de 2026.